



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – TABELAS

LEI Nº 921/2021

TABELA I - ALÍQUOTAS

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA	CÁLCULO
Terreno edificado	0,30%	Valor venal do terreno + valor venal da construção x alíquota (0,30%)
Terreno em edificação	0,80%	Valor venal do terreno x alíquota (0,80%)
Terreno não edificado	1,00%	Valor venal do terreno x alíquota (1,00%)

TABELA II

Profundidade Equivalente	Fator	Profundidade Equivalente	Fator
Até 10	0,7071	68	0,7640
11	0,7416	69	0,7614
12	0,7746	70	0,7559
13	0,8262	71	0,7506
14	0,8367	72	0,7454
15	0,8660	73	0,7402
16	0,8944	74	0,7352
17	0,9220	75	0,7303
18	0,9487	76	0,7255
19	0,9747	77	0,7207
De 20 a 40	1,0000	78	0,7161
41	0,9877	79	0,7116
42	0,9759	80	0,7071
43	0,9645	81 a 82	0,6984
44	0,9535	83 a 84	0,6901
45	0,9428	85 a 86	0,6820
46	0,9325	87 a 88	0,6742
47	0,9225	89 a 90	0,6667
48	0,9129	91 a 92	0,6594
49	0,9036	93 a 94	0,6523
50	0,8944	95 a 96	0,6455
51	0,8856	97 a 98	0,6389
52	0,8771	99 a 100	0,6325
53	0,8687	101 a 105	0,6172
54	0,8607	106 a 110	0,6030
55	0,8528	111 a 115	0,5898
56	0,8452	116 a 120	0,5774

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

57	0,8377	121 a 125	0,5657
58	0,8305	126 a 130	0,5547
59	0,8234	131 a 140	0,5443
60	0,8165	141 a 145	0,5345
61	0,8098	146 a 150	0,5252
62	0,8032	151 a 160	0,5164
63	0,7968	161 a 170	0,4851
64	0,7845	171 a 180	0,4714
65	0,7785	181 a 190	0,4588
66	0,7727	191 a 200	0,4472
67	0,7670	Acima de 200	0,4470

Para aplicação do Fator Geométrico a Profundidade Equivalente é determinada pela seguinte fórmula, desconsiderando no resultado as casas após a virgula.

$$\text{Profundidade Equivalente} = \frac{\text{Área do Terreno}}{\text{Testada Principal}}$$

TABELA III

Situação na Quadra	Fator
1- Meio de quadra (1 frente)	1,00
2 - Fundos	0,90
3 - Encravado	0,80
4 - Meio de quadra (mais de uma frente)	1,10
5 - Esquina	1,15

TABELA IV

Topografia	Fator
1 - Plano	1,00
2 - Aclive Suave	0,95
3 - Aclive Acentuado	0,90
4 - Declive Suave	0,95
5 - Declive Acentuado	0,80

TABELA V

Início da Superfície Principal	Fator
No nível	1,00
Abaixo do nível	0,90
Acima do nível	0,95



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA VI

Tipo de Solo	Fator
1 - Normal	1,00
2 - Rochoso	0,95
3 - Inundável	0,95
4 - Alagado/Brejoso	0,92

TABELA VII

Equipamentos de Infraestrutura Urbana	Fator
1- Pavimentação	0,15
2- Rede de Água	0,10
3- Rede de Esgoto	0,10
4- Meio Fio e Sarjetas	0,03
5- Rede de Energia Elétrica (baixa tensão)	0,05
6- Iluminação Pública	0,02
7- Coleta de Lixo	0,05
8- Conservação do Logradouro	0,03
Somatória do peso das melhorias	0,53

TABELA VIII

Faixa de Área em M ²	Fator
Maior que 3.000 até 5000	0,80
Maior que 5.000 até 10.000	0,72
Maior que 10.000 até 15.000	0,63
Maior que 15.000 até 25.000	0,55
Maior que 25.000 até 50.000	0,47
Maior que 50.000 até 100.000	0,38
Maior que 100.000 até 200.000	0,32
Maior que 200.000	0,22

TABELA IX

Fator de Comercialização/Valorização	Fator
Sem influência	1
Com potencial p/ comercio/serviços	1,15
Piscina	1,10
*Sem regularização e habite-se	0,80

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA X

RELAÇÃO DE CUSTOS UNITARIOS DE REPRODUÇÃO (C.) EM REAIS/UFM

N.Ord	Tipologia	Alto		Normal		Baixo		Modesto		Paupérrimo	
		R\$	UFM	R\$	UFM	R\$	UFM	R\$	UFM	R\$	UFM
1	Casa	1.500,00	15,46	1.100,00	11,34	900,00	9,27	600,00	6,18	300,00	3,09
2	Apartamento	1.300,00	13,40	1.000,00	10,31	850,00	8,76	
3	Sala/Conjunto	1.400,00	14,43	1.050,00	10,82	800,00	8,24	500,00	5,15	
4	Edícula	1.100,00	11,34	900,00	9,27	600,00	6,18	300,00	3,09	200,00	2,06
5	Galpão		500,00	5,15	300,00	3,09	200,00	2,06	
6	Telheiro		300,00	3,09	250,00	2,57	180,00	1,85	